



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 17/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.020870/2025-70

**Unidade Gestora:** [UFMA](#)

Contrato 17/2026, que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Curso de Formação Continuada de Educação em Direitos Humanos.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto Curso (1541640) do **Professor Antonio Evaldo Almeida Barros**, Coordenador do Projeto.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Curso de Formação Continuada de Educação em Direitos Humanos.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 120.000,00, **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 15599, firmado entre esta UFMA e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão.**

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto Curso de Formação Continuada de Educação em Direitos Humanos.**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;

b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;

c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela seu Coordenador **Professor Antonio Evaldo Almeida Barros**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;

e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;

f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e

orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

## **7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os

recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 31/05/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE**

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em

1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

REITOR UFMA

**WALTER CEZAR NUNES**

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão (FSADU)				<b>CNPJ</b> 07.060.718/0001-12	
<b>Endereço</b> Rua das Juçaras, nº 28, Quadra 44				<b>Bairro</b> Jardim Renascença I	
<b>Cidade</b> São Luís	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65075-230	<b>DDD/Telefone</b> 4009 1000	<b>E.A.</b>	
<b>Conta Corrente</b> Ag. 3846-6 ; C/C: 1702-7	<b>UG</b>	<b>Gestão</b>	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-Ma		
<b>Nome do Responsável</b> Walter Cesar Nunes				<b>CPF</b> XXX.XXX.XXX-XX	
<b>CI/Orgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b> Presidente	<b>Função</b> Presidente	<b>Matrícula</b>		
<b>Endereço</b>				<b>CEP</b> 65.006-140	

<b>Órgão/Entidade Contratante</b> Fundação Universidade Federal do Maranhão				<b>CNPJ</b> 06.279.103/0001-19	
<b>Endereço</b> Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga.				<b>Bairro</b> Bacanga	

<b>Cidade</b> São Luís	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65085-580.	<b>DDD/Telefone</b> (98)3272 8003	<b>E.A.</b>
<b>Conta Corrente</b>	<b>UG</b>	<b>Gestão</b>	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-Ma	
<b>Nome do Responsável</b> Fernando Carvalho Silva				<b>CPF</b> XXX.XXX.XXX-XX
<b>CI/Orgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b> Reitor	<b>Função</b> Servidor Público Federal	<b>Matrícula</b> 1086109	
<b>Endereço</b> Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga, São Luís-MA.				<b>CEP</b> 65085-580

## 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Curso de Formação Continuada de Educação em Direitos Humanos	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Após Publicação DOU	<b>Término</b> maio/2026
<p><b>Identificação do Objeto</b></p> <p>OBJETIVO GERAL: Desenvolver curso de formação continuada em educação em direitos humanos destinado aos profissionais da educação básica (professores, coordenadores pedagógicos e gestores) da rede pública de ensino dos nove estados da região Nordeste do Brasil a fim de subsidiar a construção de uma cultura de direitos humanos na educação básica.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 1) Incentivar a promoção do ensino com o conhecimento e a prática dos direitos humanos na educação básica; 2) Subsidiar a elaboração de diagnóstico da realidade escolar e a elaboração de planos de ação de educação em direitos humanos nas escolas, articulados com os projetos pedagógicos e de caráter interdisciplinar; 3) Colaborar no desenvolvimento de valores e no fortalecimento de atitudes e posicionamentos que respeitem os direitos humanos, a democracia, a igualdade, o desenvolvimento socioambiental e às diversidades.</p>		
<p><b>Justificativa</b></p> <p>Esta proposta de curso insere-se nas ações previstas na política de Educação em Direitos Humanos desenvolvida pela Coordenação de Políticas Educacionais em Direitos Humanos – CGDH da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI do Ministério da Educação (MEC) para a implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. O curso é voltado para a formação continuada de profissionais da educação básica com o objetivo de contribuir para implementar uma cultura de Direitos Humanos nas escolas. A coordenação do curso se dará a partir da Universidade Federal do Maranhão. Em trabalho coletivo, a equipe de coordenador, formadores,</p>		

supervisores e pesquisadores atuará em parceria com a Superintendência de Tecnologias da Educação (STED-UFMA), especialmente com o corpo técnico que gerencia o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-UAB/UFMA), pararealização da oferta nos nove estados do nordeste, a saber: Alagoas (AL), Bahia (BA), Ceará (CE), Maranhão (MA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN) e Sergipe (SE). Além de promover uma oferta que atenderá as especificidades dos estados, também será possível integrar as pautas, demandas e experiências da região nordeste como um todo, o que pode fortalecer a política nacional de formação de professores em educação em direitos humanos, oportunizando-se a criação e consolidação de redes integradas não apenas no campo do ensino, como também na pesquisa e na extensão. A proposta de um curso de formação continuada para os profissionais da educação que atuam em escolas públicas, na área da educação em direitos humanos, tem uma enorme relevância no contexto atual brasileiro, em especial, pela maneira negativa a qual se difundiu nos últimos anos a compreensão de Direitos Humanos como um aspecto depreciativo e dotado de uma simbologia de “defesa a bandido”. Tal concepção é contrária aos princípios dos direitos humanos presentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Nacional de Direitos Humanos e nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos que representam um marco na luta da sociedade brasileira em busca do respeito a dignidade humana. Entendemos que fortalecer a democracia no Brasil, só é possível com processos educativos, em todos os níveis, modalidades e campos de conhecimentos, que possibilitem a formação de sujeitos de direitos, conscientes do seu papel na sociedade e comprometidos com a liberdade de expressão e de ação. Nessa direção, quando falamos da necessidade de promover uma cultura em direitos humanos no Brasil, qual a concepção de Direitos Humanos estamos defendendo? Que relação a EDH tem com a escola e com o trabalho pedagógico? Quais os fundamentos que devem nortear essa formação? A Declaração de Viena (1993) ponderou que “a educação, a capacitação e o conhecimento público em Direitos Humanos são imperativos para estabelecer e promover vínculos estabilizados e harmoniosos entre as comunidades, e para fomentar a compreensão mútua, a tolerância e a paz” (ONU, 1993). Nessa linha, alguns esforços devem ser empreendidos para a construção de um processo formativo que possa fortalecer e consolidar entre os profissionais da educação o conhecimento sobre direitos humanos, no âmbito escolar e na sociedade em geral, através de realizações de práticas pedagógicas e elaboração de materiais didáticos específicos de Educação em Direitos Humanos, visando a valorização da liberdade, da igualdade de direitos no respeito às diferenças. Os marcos legais desse curso serão: Declaração Universal dos Direitos Humanos (UNESCO/1948); Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (UNESCO/1995); Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (MEC/2003;2006); Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (MDHC; MEC/2010); Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (MEC/2012); Espera-se, pois, que na atuação profissional os cursistas contribuam, de maneira significativa, para que se realize no interior da escola um ambiente educativo capaz de promover o desenvolvimento de uma cultura em direitos humanos pautada na defesa da democracia, da cultura de paz, no respeito a dignidade humana, na construção de uma cidadania ativa. Nesse sentido, professores/as, coordenadores/as e gestores da educação básica desenvolvem o importante papel de formador nos processos

educativos com vista a uma educação crítica e humanizadora, referendada pelo princípio dos direitos humanos.

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1.Oferta do Curso	1.1	Período de divulgação, inscrições e Matrículas	-	-	Nov./2025	Nov./2025
	1.2	Produção e impressão de materiais didáticos;	Vários	-	Nov./2025	Nov./2025
	1.3	Implementação do Curso	-	-	Dez./2025	Mai./2026
	1.4	Realização de seminário de culminância do curso e de encontro sobre educação em direitos humanos desde o nordeste brasileiro	Evento	1	Mai./2026	Mai./2026
	1.5	Organização e produção de ebook, no formato de anais de evento ou livro	Livro	-	Dez./2025	Fev./2026
	1.6	Relatório Final relatório	relatório	1	Mai./26	Mai./26

### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
	Pessoa Física - Apoio Administrativo	R\$ 70.200,00	
	Pessoa Física - Designer Educacional	R\$ 18.200,00	
	Pessoa Física - Designer Gráfico	R\$ 18.200,00	
	Pessoa Física - Revisor	R\$ 18.200,00	
	Tributos contratação de pessoa física (20%)	R\$ 24.920,00	
	Passagem (aérea)	R\$ 40.000,00	
	Diárias	R\$ 12.036,00	
	Passagem terrestre	R\$18.900,00	
	Combustível	R\$ 35.000,00	
	Serviços gráficos (caderno educativo)	R\$ 13.500,00	
	Confecção de kit para evento (pastas, canetas, credenciais)	R\$ 60.000,00	
	Coffe break para encontro de encerramento	R\$ 60.000,00	
	Gestão fundacional	R\$ 38.915,60	



<b>TOTAL</b>	<b>149.720,00</b>
--------------	-------------------

### 7.3 - MATERIAL DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
<b>TOTAL</b>			-

### 7.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Coffee break para encontro de encerramento	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
Gestão Fundacional	1	R\$ 38.915,00	R\$ 38.915,00
Serviços gráficos (caderno educativo)	270	R\$ 50,00	R\$ 13.500,00
Confecção de kit para evento (pastas, canetas, credenciais)	2.000,00	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			R\$172.415,56
<b>TOTAL</b>			R\$172.415,56

### 8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, data da assinatura eletrônica  
**Local e Data**

**WALTER CEZAR NUNES**  
**Contratado**

### 9 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

**Aprovado**

São Luís, data da assinatura  
eletrônica

**Universidade Federal do Maranhão -  
UFMA**

Local e Data

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 12/03/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 17/03/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 20/03/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SANTOS RIBEIRO, Técnico Administrativo em Educação**, em 30/03/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1790768** e o código CRC **B249919F**.

**Referência:** Processo nº 23115.020870/2025-70

SEI nº 1790768

## EDITAL Nº 20, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Prorrogar por 1 (um) ano, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargo efetivo de Professor Assistente da área/subárea do edital abaixo:

a) Edital 021/2024- área: Biotecnologia, subárea: Biotecnologia farmacêutica e nanotecnologia (Opção 01); publicado no DOU nº 136 de 17/07/2024, Seção 3, página 83, com resultado homologado pelo Edital: 011/2025, de 10/04/2025, publicado no DOU nº 71, de 14/04/2025, Seção 3, página 65.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## EDITAL Nº 66/2025 - PROGRAD

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal do Acre (Ufac), torna pública a retificação da Homologação do Resultado Final da área Enfermagem na Atenção à Saúde nos diversos ciclos de vida (código 10), do Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Professor Substituto da Ufac, para eventual contratação por tempo determinado, regido pelo Edital nº 66/2025- PROGRAD.

Onde se lê:				
QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA				
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO - CCSD				
Código	Área*	Vaga (s)	Regime de Trabalho	Classificação - Nome do (a) candidato (a)
10	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO À SAÚDE NOS DIVERSOS CICLOS DE VIDA	CR**	20h/40h	1º AMANDA MICHELE PIMENTEL MORAIS 2º ÍTALA MARIA ARAÚJO ANDRADE 3º ANA LICE ANDRADE RODRIGUES 4º ANA CAROLINE MAGALHÃES ALENCAR 5º SAFIRA ALMEIDA DENE

Leia-se:

QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA

CENTRO MULTIDISCIPLINAR- CMULTI				
Código	Área*	Vaga (s)	Regime de Trabalho	Classificação - Nome do (a) candidato (a)
10	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO À SAÚDE NOS DIVERSOS CICLOS DE VIDA	CR**	20h/40h	1º AMANDA MICHELE PIMENTEL MORAIS 2º ÍTALA MARIA ARAÚJO ANDRADE 3º ANA LICE ANDRADE RODRIGUES 4º ANA CAROLINE MAGALHÃES ALENCAR 5º SAFIRA ALMEIDA DENE

Rio Branco-AC, 24 de março de 2026  
EDNACELÍ ABREU DAMASCENO  
Pró-Reitora de Graduação

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154215

Número do Contrato: 2/2024.

Nº Processo: 23125.020804/2023-19.

Inexigibilidade. Nº 90024/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 50.679.969/0001-09 - TECAP INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: O preseten instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 02/2024, 'por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.955,47. Data de Assinatura: 24/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2026).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026 - UASG 154032

Nº Processo: 23103.002223/2026-04.

Inexigibilidade Nº 32/2026. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE.

Contratado: 45.383.016/0001-69 - SOUTH SUMMIT BRASIL SPE LTDA.. Objeto: Contratação de serviços para locação de espaço com estande e 10 ingressos para a participação da ufcsa no evento south summit 2026, nas condições estabelecidas em termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 25/03/2026 a 24/07/2026. Valor Total: R\$ 240.000,00. Data de Assinatura: 25/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2026).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026 - UASG 154032

Nº Processo: 23103.026759/2025-26.

Dispensa Nº 71/2026. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE.

Contratado: 74.704.008/0001-75 - FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS. Objeto: Contratação da fundação para apoiar a realização do projeto "3º congresso latino-americano de azeite de oliva", conforme descritos no projeto e no plano de trabalho, desde já partes integrantes deste instrumento..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027. Valor Total: R\$ 103.778,50. Data de Assinatura: 20/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2026).

## AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

## DIVISÃO DE PARCERIAS DA INOVAUFABC

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 23006.022854/2021; ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Acordo de Colaboração nº 15/2021, celebrado entre UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06, Universidade de São Paulo - CNPJ 63.025.530/0001-04 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - CNPJ 18.720.938/0001-41. Objeto: Prorrogação da vigência até 05 de novembro de 2026. ASSINATURA: 24/03/2026. SIGNATÁRIOS: UFABC - Chefe de Gabinete - Simone Aparecida Pellizon; USP - Roseli de Deus Lopes; FUNDEP - Presidente - Jaime Arturo Martinez.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 17/2026.

Nº Processo: 23115.020870/2025-70.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir o erro material da cláusula quarta - do valor. Onde se lê: os recursos para atendimento das despesas do presente contrato estão previstos no valor de r\$ 120.000,00, oriundos do termo de execução descentralizada - ted nº 15599. Leia-se: os recursos para atendimento das despesas do presente contrato estão previstos no valor de r\$ 428.071,56, oriundos do termo de execução descentralizada - ted nº 15599.. Vigência: 23/03/2026 a 31/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 428.071,56. Data de Assinatura: 25/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2026).

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1852786/2026 PROCESSO N.º 23115.007399/2026-13 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA CANTANHEDE. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 195/2025. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23108.009007/2026-31 Espécie: TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. Objeto: As partes firmam o presente Termo de Convênio, com o objetivo de possibilitar a habilitação de profissionais nas dependências da Administração Pública Municipal para fins de estágio obrigatório e não obrigatório, por meio da concessão de Bolsa Auxílio, através do ingresso e frequência nas aulas ofertadas pela CONVENIADA. Assinatura: 11/03/2026. Vigência: O presente Termo de Convênio entra em vigor na data de sua assinatura e tem duração até 31 de dezembro de 2028, podendo ser modificado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e Alan Togni, Secretário Municipal de Governo e Administração - Prefeitura Municipal De Lucas Do Rio Verde.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo de Apostilamento nº 1854830/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.020870/2025-70

**Unidade Gestora:** [UFMA](#)

01 º TERMO DE APOSTILAMENTO  
A O CONTRATO 17/2026, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
MARANHÃO - UFMA E A FUNDAÇÃO  
SOUSÂNDRADE, PARA PRESTAR  
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E  
ESTRUTURAL À EXECUÇÃO DO  
**PROJETO CURSO DE  
FORMAÇÃO CONTINUADA DE  
EDUCAÇÃO EM DIREITOS  
HUMANOS.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, vem apostilar o Contrato 17 /2026 (1790768), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir o erro material da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR. **Onde se lê:** Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 120.000,00, oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 15599. **Leia-se:** Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 428.071,56, oriundos do Termo de Execução

Descentralizada - TED nº 15599.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no [art. 124 da Lei 14.133/21](#).

## 3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

Testemunho 1

---

Testemunho 2



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 23/03/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 25/03/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SANTOS RIBEIRO, Técnico Administrativo em Educação**, em 30/03/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1854830** e o código CRC **D3BF4E33**.



## EDITAL Nº 14/2026

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), torna público Edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2026 no curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI). Período de Inscrições: 05/05/2026 a 11/05/2026. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE  
Pró-Reitora

## EDITAL Nº 15/2026

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), torna público Edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2026 no curso de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI). Período de Inscrições: 05/05/2026 a 11/05/2026. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE  
Pró-Reitora

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 707/2024.  
Nº Processo: 23106.114937/2024-64.  
Dispensa. Nº 707/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula décima - da vigência e da alteração, prorrogando o prazo de vigência até 12/06/2026. Vigência: 12/03/2026 a 12/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.340.928,00. Data de Assinatura: 12/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 12/03/2026).

## DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: CONVÊNIO. Processo: 23106.025983/2026-51.  
Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e 23106.025983/2026-51 (CNPJ nº 04.735.823/0001-16).  
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.  
Vigência: de 19/03/2026 a 18/03/2031.  
Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Adacir dos Reis (representante legal da empresa)

ESPÉCIE: CONVÊNIO. Processo: 23106.028213/2026-61.  
Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Justen, Pereira, Oliveira e Talamini - Sociedade de Advogados (CNPJ nº 79.747.507/0001-63).  
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.  
Vigência: de 20/03/2026 a 19/03/2031.  
Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Marçal Justen Filho (representante legal da empresa)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - UASG 154044

Nº Processo: 23107024894202505. Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para o Restaurante Universitário do Campus Reitor Aúlio Gélvio Alvez de Sousa, da Universidade Federal do Acre (UFAC). Total de Itens Licitados: 45. Edital: 23/03/2026 das 08h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitario), - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-5-90005-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/04/2026 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JADER GAUER  
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/03/2026) 154044-15261-2025NE800066

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato Administrativo por tempo determinado Nº 97/2026  
CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.  
CONTRATADA: Patrícia Aline Gröhs Ferrareze  
OBJETO: Professora Substituta, junto ao Departamento de Farmacociências, Área de Modelagem Molecular.  
VALOR: Remuneração equivalente à de Professor Assistente A, nível 1, com Doutorado, em regime de 40 horas semanais de trabalho.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/03/2026 a 18/03/2027  
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026.  
ASSINAM: Jenifer Saffi, Reitora da UFCSA e Patrícia Aline Gröhs Ferrareze, Contratada.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154502

Número do Contrato: 13/2022.  
Nº Processo: 23005.002972/2022-46.  
Pregão. Nº 44/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 03.420.933/0001-26 - DR SOFTWARE SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato n.º 13/2022 por 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993, a partir do seu vencimento em 25/03/2026, passando a vigor até 25/09/2026. Vigência: 25/03/2026 a 25/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 766.841,76. Data de Assinatura: 16/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2026).

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, considerando o contido no Processo nº 23005.022687/2023-94 e no Edital de Abertura CCS nº 16, de 23 de agosto de 2023, que rege o Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos da carreira do Magistério Superior da UFGD (CDPT-2023/UFGD), resolve:

PRORROGAR, por 2 (dois) anos, a partir de 25 de março de 2026, a validade do resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos da carreira do Magistério Superior da UFGD (CDPT-2023/UFGD) regido pelo Edital de Abertura CCS nº 16, de 23 de agosto de 2023 e homologado pelo Edital de Homologação Reitoria nº 2, de 21 de março de 2024, publicado no DOU nº 58, de 25 de março de 2024, seção 3, página 62.

JONES DARI GOETTERT

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.020870/2025-70.  
Dispensa Nº 331/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.  
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto curso de formação continuada de educação em direitos humanos.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 23/03/2026 a 31/05/2026. Valor Total: R\$ 428.071,56. Data de Assinatura: 17/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2026).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 267/2024.  
Nº Processo: 23115.036705/2024-59.  
Dispensa. Nº 412/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a adição de prazo e de valor vistas à ampliação do escopo do projeto e ao fortalecimento das ações de educação ambiental do projeto de inovação e capacitação para a transformação socioambiental: universidade aberta do meio ambiente (uniamal). Vigência: 20/03/2026 a 30/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.826.337,50. Data de Assinatura: 20/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2026).

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 20 de março de 2026. Processo nº: 23115.006915/2026-84. Convenio nº 040.2026. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e PESCADOS ARAGUAIA LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 13.018.754/0001-10. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 20 de março de 2026. Processo nº: 23115.007058/2026-30. Convenio nº 041.2026. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e PREFEITURA DE JOAO LISBOA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 07.000.300/0001-10. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 20 de março de 2026. Processo nº: 23115.007137/2026-41. Convenio nº 042.2026. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e FULLCONTABIL LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 17.065.703/0001-09. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 20 de março de 2026. Processo nº: 23115.007190/2026-41. Convenio nº 043.2026. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e TESLA BRASIL LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 19.725.963.0001-80. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 20 de março de 2026. Processo nº: 23115.007595/2026-80. Convenio nº 046.2026. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Inscrito no CNPJ sob o Nº 60.453.032/0001-74. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2026.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115004753202640. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de serviços contínuos de Gerenciamento de Meios Logísticos de serviços de outsourcing para operação de ALMOXARIFADO VIRTUAL in company, conforme demanda, nas unidades da Universidade Federal do Maranhão e demais órgãos e entidades participantes, visando suprir materiais de consumo administrativo e acadêmico, através de um Sistema web, abrangendo todas as medidas necessárias para sua execução. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/03/2026 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-90004-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/04/2026 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 20/03/2026) 154041-15258-2026NE800148





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1931393/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.020870/2025-70

**Unidade Gestora:** UFMA

1º Termo Aditivo ao Contrato 17/2026, que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Curso de Formação Continuada de Educação em Direitos Humanos.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto remanejamento de rubricas do Plano de Trabalho do Contrato nº 17/2026, de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Curso de Formação Continuada de Educação em Direitos Humanos, conforme Plano de Trabalho em anexo, sem alteração no valor e na vigência.**

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Termo não sofrerão alteração.

### **4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato não sofrerá alteração na vigência, a qual segue até dia **31/05/2026**,.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

### **6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

REITOR UFMA

**WALTER CEZAR NUNES**

Presidente FSADU

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

## **ANEXO I**

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão (FSADU)	<b>CNPJ</b> 07.060.718/0001- 12
--	---------------------------------------

<b>Endereço</b> Rua das Juçaras, nº 28, Quadra 44				<b>Bairro</b> Jardim Renascença I	
<b>Cidade</b> São Luís	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65075-230	<b>DDD/Telefone</b> 4009 1000	<b>E.A.</b>	
<b>Conta Corrente</b> Ag. 3846-6 ; C/C: 1702-7		<b>UG</b>	<b>Gestão</b>	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-Ma	
<b>Nome do Responsável</b> Walter Cesar Nunes				<b>CPF</b> XXX.XXX.XXX- XX	
<b>CI/Orgão Expedidor</b>		<b>Cargo</b> Presidente	<b>Função</b> Presidente	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b>				<b>CEP</b> 65.006-140	

<b>Órgão/Entidade Contratante</b> Fundação Universidade Federal do Maranhão				<b>CNPJ</b> 06.279.103/0001- 19	
<b>Endereço</b> Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga.				<b>Bairro</b> Bacanga	
<b>Cidade</b> São Luís	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65085-580.	<b>DDD/Telefone</b> (98)3272 8003	<b>E.A.</b>	
<b>Conta Corrente</b>		<b>UG</b>	<b>Gestão</b>	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-Ma	
<b>Nome do Responsável</b> Fernando Carvalho Silva				<b>CPF</b> XXX.XXX.XXX- XX	
<b>CI/Orgão Expedidor</b>		<b>Cargo</b> Reitor	<b>Função</b> Servidor Público Federal	<b>Matrícula</b> 1086109	

<b>Endereço</b> Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga, São Luís-MA.	<b>CEP</b> 65085-580
---	-------------------------

## 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Curso de Formação Continuada de Educação em Direitos Humanos	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Após Publicação DOU	<b>Término</b> maio/2026

### Identificação do Objeto

**OBJETIVO GERAL:** Desenvolver curso de formação continuada em educação em direitos humanos destinado aos profissionais da educação básica (professores, coordenadores pedagógicos e gestores) da rede pública de ensino dos nove estados da região Nordeste do Brasil a fim de subsidiar a construção de uma cultura de direitos humanos na educação básica.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** 1) Incentivar a promoção do ensino com o conhecimento e a prática dos direitos humanos na educação básica; 2) Subsidiar a elaboração de diagnóstico da realidade escolar e a elaboração de planos de ação de educação em direitos humanos nas escolas, articulados com os projetos pedagógicos e de caráter interdisciplinar; 3) Colaborar no desenvolvimento de valores e no fortalecimento de atitudes e posicionamentos que respeitem os direitos humanos, a democracia, a igualdade, o desenvolvimento socioambiental e às diversidades.

### Justificativa

Esta proposta de curso insere-se nas ações previstas na política de Educação em Direitos Humanos desenvolvida pela Coordenação de Políticas Educacionais em Direitos Humanos - CGDH da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI do Ministério da Educação (MEC) para a implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. O curso é voltado para a formação continuada de profissionais da educação básica com o objetivo de contribuir para implementar uma cultura de Direitos Humanos nas escolas. A coordenação do curso se dará a partir da Universidade Federal do Maranhão. Em trabalho coletivo, a equipe de coordenador, formadores, supervisores e pesquisadores atuará em parceria com a Superintendência de Tecnologias da Educação (STED-UFMA), especialmente com o corpo técnico que gerencia o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-UAB/UFMA), para realização da oferta nos nove estados do nordeste, a saber: Alagoas (AL), Bahia (BA), Ceará (CE), Maranhão (MA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN) e Sergipe (SE). Além

de promover uma oferta que atenderá as especificidades dos estados, também será possível integrar as pautas, demandas e experiências da região nordeste como um todo, o que pode fortalecer a política nacional de formação de professores em educação em direitos humanos, oportunizando-se a criação e consolidação de redes integradas não apenas no campo do ensino, como também na pesquisa e na extensão. A proposta de um curso de formação continuada para os profissionais da educação que atuam em escolas públicas, na área da educação em direitos humanos, tem uma enorme relevância no contexto atual brasileiro, em especial, pela maneira negativa a qual se difundiu nos últimos anos a compreensão de Direitos Humanos como um aspecto depreciativo e dotado de uma simbologia de “defesa a bandido”. Tal concepção é contrária aos princípios dos direitos humanos presentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Nacional de Direitos Humanos e nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos que representam um marco na luta da sociedade brasileira em busca do respeito a dignidade humana. Entendemos que fortalecer a democracia no Brasil, só é possível com processos educativos, em todos os níveis, modalidades e campos de conhecimentos, que possibilitem a formação de sujeitos de direitos, conscientes do seu papel na sociedade e comprometidos com a liberdade de expressão e de ação. Nessa direção, quando falamos da necessidade de promover uma cultura em direitos humanos no Brasil, qual a concepção de Direitos Humanos estamos defendendo? Que relação a EDH tem com a escola e com o trabalho pedagógico? Quais os fundamentos que devem nortear essa formação? A Declaração de Viena (1993) ponderou que “a educação, a capacitação e o conhecimento público em Direitos Humanos são imperativos para estabelecer e promover vínculos estabilizados e harmoniosos entre as comunidades, e para fomentar a compreensão mútua, a tolerância e a paz” (ONU, 1993). Nessa linha, alguns esforços devem ser empreendidos para a construção de um processo formativo que possa fortalecer e consolidar entre os profissionais da educação o conhecimento sobre direitos humanos, no âmbito escolar e na sociedade em geral, através de realizações de práticas pedagógicas e elaboração de materiais didáticos específicos de Educação em Direitos Humanos, visando a valorização da liberdade, da igualdade de direitos no respeito às diferenças. Os marcos legais desse curso serão: Declaração Universal dos Direitos Humanos (UNESCO/1948); Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (UNESCO/1995); Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (MEC/2003;2006); Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (MDHC; MEC/2010); Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (MEC/2012); Espera-se, pois, que na atuação profissional os cursistas contribuam, de maneira significativa, para que se realize no interior da escola um ambiente educativo capaz de promover o desenvolvimento de uma cultura em direitos humanos pautada na defesa da democracia, da cultura de paz, no respeito a dignidade humana, na construção de uma cidadania ativa. Nesse sentido, professores/as, coordenadores/as e gestores da educação básica desenvolvem o importante papel de formador nos processos educativos com vista a uma educação crítica e humanizadora, referendada pelo princípio dos direitos humanos.

### **3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1.Oferta do Curso	1.1	Período de divulgação, inscrições e Matrículas	-	-	Nov./2025	Nov./2025
	1.2	Produção e impressão de materiais didáticos;	Vários	-	Nov./2025	Nov./2025
	1.3	Implementação do Curso	-	-	Dez./2025	Mai./2026
	1.4	Realização de seminário de culminância do curso e de encontro sobre educação em direitos humanos desde o nordeste brasileiro	Evento	1	Mai./2026	Mai./2026
	1.5	Organização e produção de ebook, no formato de anais de evento ou livro	Livro	-	Dez./2025	Fev./2026
	1.6	Relatório Final relatório	relatório	1	Mai./26	Mai./26

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
	Pessoa Física - Apoio Administrativo	R\$ 70.200,00	
	Pessoa Física - Designer Educacional	R\$ 18.200,00	
	Pessoa Física - Designer Gráfico	R\$ 18.200,00	
	Pessoa Física - Revisor	R\$ 18.200,00	

	Tributos contratação de pessoa física (20%)	R\$ 24.920,00	
	Passagem (aérea)	R\$ 40.000,00	
	Diárias	R\$ 12.036,00	
	Passagem terrestre	R\$2.900,00	
	Combustível	R\$ 5.000,00	
	Serviços de Hospedagem e Alojamento	R\$ 30.000,00	
	Serviços gráficos (caderno educativo)	R\$ 13.500,00	
	Confecção de kit para evento (pastas, canetas, credenciais)	R\$ 60.000,00	
	Coffe break para encontro de encerramento	R\$ 60.000,00	
	Gestão fundacional	R\$ 38.915,60	
	Total Geral		R\$ 428.071,60

## 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONTRATANTE

\* O Desembolso da primeira parcela será no Mês 01, que corresponde ao mês da Publicação do Contrato no Diário Oficial da União e assim sucessivamente.

CONTRATANTE

META	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Única	R\$ 428.071,60					
META	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

## 6 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

### 6.1 - DIÁRIAS

DESPESA	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Diárias	Diária	40	R\$ 300,90	R\$ 12.036,00

<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.036,00</b>

## 6.2 - MATERIAL DE CONSUMO

<b>DESPESA</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Combustível	Litro	100	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>

## 6.3. PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

<b>DESPESA</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Passagem Aérea	Bilhete/Trecho	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
Passagem Terrestre	Bilhete/Trecho	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 42.900,00</b>

## 6.4. SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

<b>DESPESA</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Pessoa Física (Autônomo) - Apoio Administrativo	Serviço/Produto	54	R\$ 1.300,00	R\$ 70.200,00
Pessoa Física (Autônomo) - Designer Educacional	Serviço/Produto	14	R\$ 1.300,00	R\$ 18.200,00
Pessoa Física (Autônomo) - Designer Gráfico	Serviço/Produto	14	R\$ 1.300,00	R\$ 18.200,00
Pessoa Física (Autônomo) - Revisor	Serviço/Produto	14	R\$ 1.300,00	R\$ 18.200,00

<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 124.800,00
ENCARGOS SOCIAIS (20%)	R\$ 24.960,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 149.760,00</b>

## 6.5 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Serviço de fornecimento de alimentação: Coffee break para encontro de encerramento	Serviço	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Serviços gráficos e editorial (caderno educativo)	Serviço	270	R\$ 50,00	R\$ 13.500,00
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: Confeção de kit para evento (pastas, canetas, credenciais)	Serviço	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
Serviços de Hospedagem e Alojamento	Serviço	1	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				R\$172.415,56
<b>TOTAL</b>				R\$172.415,56

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

**WALTER CEZAR NUNES**

São Luís, data da assinatura **Contratado**  
eletrônica

**Local e Data**

## 8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

**Aprovado**

São Luís, data da assinatura **Universidade Federal do Maranhão**  
eletrônica **- UFMA**

Local e Data

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 22/05/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 26/05/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 26/05/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1931393** e o código CRC **2D4E499B**.

## DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO.

Processo: 23106.051614/2026-14.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e UNIVERSO ONLINE S/A (CNPJ nº 01.109.184/0005-19).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 21/05/2026 a 20/05/2031.

Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Regina Celia Rodrigues Damaso (representante legal da empresa)

## DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

## EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Espécie: memorando de entendimento.

Processo: 23106.094188/2025-22.

Participes: Universidade de Brasília (UnB) e Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC do Ministério Público da União.

Objetivo: promoção e proteção de Direitos Humanos e Cidadania, mediante o desenvolvimento de iniciativas conjuntas, com foco em práticas jurídicas, capacitação e interação acadêmica.

Assinatura: 30/12/2025.

Vigência: de 30/12/2025 a 30/12/2026.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

## DIVISÃO DE PARCERIAS DA INOVAUFABC

## EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Processo: 23006.002548/2026-87; ESPÉCIE: Acordo de Parceria Nº 14/2026, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e o Município de Santo André/Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego - CNPJ 46.522.942/0001-30. OBJETO: Apoio a Implantação do Laboratório de Inteligência Artificial (LIA) do Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo-CITE, em parceria entre a UFABC e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, por intermédio do Parque Tecnológico de Santo André. COORD: Patrícia Teixeira Leite. VIGÊNCIA: 22/05/2026 a 22/05/2031. ASSINATURA: 22/05/2026. SIGNATÁRIOS: UFABC, Chefe de Gabinete, Simone Aparecida Pellizon; PMSA, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, Evandro Banzato.

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL Nº 217, DE 26 DE MAIO DE 2026

## RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDITAL Nº 36/2026-PROGEP

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 39 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 36/2026-PROGEP.

1. Centro de Ciências de Imperatriz -CCIM - Campus de Imperatriz

1.1 Coordenação do Curso de Ciências Contábeis

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS / DIREITO	Assistente	PAULO THIAGO FERNANDES DIAS - 1º Lugar

NEGRO:

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS / DIREITO	Assistente	Não houve candidatos inscritos.

PCD:

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS / DIREITO	Assistente	Não houve candidatos aprovados.

INDÍGENA:

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS / DIREITO	Assistente	Não houve candidatos inscritos.

QUILOMBOLA:

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS / DIREITO	Assistente	Não houve candidatos inscritos.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00026/2026 publicado no D.O de 2026-05-11, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 08/05/2026 a 30/06/2026. . Leia-se: Vigência: 21/05/2026 a 31/03/2027.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2026).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 173/2023.

Nº Processo: 23115.010169/2023-81.

Dispensa. Nº 3/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a reformulação no plano de trabalho, com remanejamento entre rubricas, além da prorrogação de vigência por mais 6 meses.. Vigência: 21/05/2026 a 06/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.030.000,06. Data de Assinatura: 21/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2026).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 17/2026.

Nº Processo: 23115.020870/2025-70.

Dispensa. Nº 331/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto remanejamento de rubricas do plano de trabalho do contrato nº 17/2026, de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto curso de formação continuada de educação em direitos humanos, conforme plano de trabalho em anexo, sem alteração no valor e na vigência.. Vigência: 25/05/2026 a 31/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 428.071,56. Data de Assinatura: 25/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2026).

CANDIDO JOSE FERNANDES AGUIAR





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo de Apostilamento nº 1937638/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.020870/2025-70

**Unidade Gestora:** [UFMA](#)

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 17/2026 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
MARANHÃO - UFMA E A FUNDAÇÃO  
SOUSÂNDRADE, PARA PRESTAR  
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E  
ESTRUTURAL À EXECUÇÃO DO  
PROJETO CURSO DE  
FORMAÇÃO CONTINUADA DE  
EDUCAÇÃO EM DIREITOS  
HUMANOS.**

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato **representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Fundação Sousândrade**, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, **representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES**, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a rerratificação de três valores do Item 4 Plano de Aplicação para ficar de acordo com o Item 7 Discriminação das Despesas, conforme explicado no Despacho 1935512.
- 1.2. As alterações são as seguintes:
  - 1.2.1. No Plano de Aplicação, na Despesa “Serviços de Hospedagem e

Alojamento”, substituir R\$ 30.000,00 por R\$ 46.000,00, para ficar de acordo com a Discriminação das Despesas;

1.2.2. No Plano de Aplicação, na Despesa “Tributos contratação de pessoa física (20%)”, substituir R\$ 24.920,00 por R\$ 24.960,00, para ficar de acordo com a Discriminação das Despesas;

1.2.3. No Plano de Aplicação, na Despesa “Gestão Fundacional”, substituir R\$ 38.915,56 por R\$ 38.875,56, para ficar de acordo com a Discriminação das Despesas.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7423/2010.

## 3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Sôsândradede Apoio ao Desenvolvimento daUniversidade Federal do Maranhão (FSADU)			<b>CNPJ</b> 07.060.718/0001-12	
<b>Endereço</b> Rua das Juçaras, nº 28, Quadra 44			<b>Bairro</b> Jardim Renascença I	
<b>Cidade</b> São Luís	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65075-230	<b>DDD/Telefone</b> 4009 1000	<b>E.A.</b>

<b>Conta Corrente</b> Ag. 3846-6 ; C/C: 1702-7	<b>UG</b>	<b>Gestão</b>	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-Ma
<b>Nome do Responsável</b> Walter Cesar Nunes			<b>Cargo</b> Presidente

<b>Órgão/Entidade Contratante</b> Fundação Universidade Federal do Maranhão			<b>CNPJ</b> 06.279.103/0001-19	
<b>Endereço</b> Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga.			<b>Bairro</b> Bacanga	
<b>Cidade</b> São Luís	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65085-580.	<b>DDD/Telefone</b> (98)3272 8003	<b>E.A.</b>
<b>Conta Corrente</b>	<b>UG</b>	<b>Gestão</b>	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-Ma	
<b>Nome do Responsável</b> Fernando Carvalho Silva			<b>Cargo</b> Reitor	

## Processo

### 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Curso de Formação Continuada de Educação em Direitos Humanos	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Após Publicação DOU	<b>Término</b> maio/2026

<p><b>Identificação do Objeto</b></p> <p>OBJETIVO GERAL: Desenvolver curso de formação continuada em educação em direitos humanos destinado aos profissionais da educação básica (professores, coordenadores pedagógicos e gestores) da rede pública de ensino dos nove estados da região Nordeste do Brasil a fim de subsidiar a construção de uma cultura de direitos humanos na educação básica.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 1) Incentivar a promoção do ensino com o conhecimento e a prática dos direitos humanos na educação básica; 2) Subsidiar a elaboração de diagnóstico da realidade escolar e a elaboração de planos de ação de educação em direitos humanos nas escolas, articulados como projetos pedagógicos e de caráter interdisciplinar; 3) Colaborar no desenvolvimento de valores e no fortalecimento de atitudes e posicionamentos que respeitem os direitos humanos, a democracia, a igualdade, o desenvolvimento socioambiental e às diversidades.</p> <p><b>Justificativa</b></p>
--

Esta proposta de curso insere-se nas ações previstas na política de Educação em Direitos Humanos desenvolvida pela Coordenação de Políticas Educacionais em Direitos Humanos - CGDH da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI do Ministério da Educação (MEC) para a implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. O curso é voltado para a formação continuada de profissionais da educação básica como objetivo de contribuir para implementar uma cultura de Direitos Humanos nas escolas. A coordenação do curso se dará a partir da Universidade Federal do Maranhão. Em trabalho coletivo, a equipe de coordenador, formadores, supervisores e pesquisadores atuará em parceria com a Superintendência de Tecnologias da Educação (STED-UFMA), especialmente como corpo técnico que gerencia o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-UAB/UFMA), para a realização da oferta nos nove estados do nordeste, a saber: Alagoas (AL), Bahia (BA), Ceará (CE), Maranhão (MA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN) e Sergipe (SE). Além de promover uma oferta que atenderá as especificidades dos estados, também será possível integrar as pautas, demandas e experiências da região nordeste como um todo, o que pode fortalecer a política nacional de formação de professores em educação em direitos humanos, oportunizando-se a criação e consolidação de redes integradas não apenas no campo do ensino, como também na pesquisa e na extensão. A proposta de um curso de formação continuada para os profissionais da educação que atuam em escolas públicas, na área da educação em direitos humanos, tem uma enorme relevância no contexto atual brasileiro, em especial, pela maneira negativa a qual se difundiu nos últimos anos a compreensão de Direitos Humanos como um aspecto depreciativo e dotado de uma simbologia de “defesa a bandido”. Tal concepção é contrária aos princípios dos direitos humanos presentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Nacional de Direitos Humanos e nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos que representam um marco na luta da sociedade brasileira em busca do respeito à dignidade humana. Entendemos que fortalecer a democracia no Brasil, só é possível com processos educativos, em todos os níveis, modalidades e campos de conhecimentos, que possibilitem a formação de sujeitos de direitos, conscientes do seu papel na sociedade e comprometidos com a liberdade de expressão e de ação. Nessa direção, quando falamos da necessidade de promover uma cultura em direitos humanos no Brasil, qual a concepção de Direitos Humanos estamos defendendo? Que relação a EDH tem com a escola e como trabalho pedagógico? Quais os fundamentos que devem nortear essa formação? A Declaração de Viena (1993) ponderou que “a educação, a capacitação e o conhecimento público em Direitos Humanos são imperativos para estabelecer e promover vínculos estabilizados e harmoniosos entre as comunidades, e para fomentar a compreensão mútua, a tolerância e a paz” (ONU, 1993). Nessa linha, alguns esforços devem ser empreendidos para a construção de um processo formativo que possa fortalecer e consolidar entre os profissionais da educação o conhecimento sobre direitos humanos, no âmbito escolar e na sociedade em geral, através de realizações de práticas pedagógicas e elaboração de materiais didáticos específicos de Educação em Direitos Humanos, visando a valorização da liberdade, da igualdade de direitos no respeito às diferenças. Os marcos legais desse curso serão: Declaração Universal dos Direitos Humanos (UNESCO/1948); Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (UNESCO/1995); Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (MEC/2003;2006); Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (MDHC; MEC/2010); Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (MEC/2012); Espera-se, pois, que na atuação profissional os cursistas contribuam, de maneira significativa, para que se realize no interior da escola um ambiente educativo capaz de promover o desenvolvimento de uma cultura em direitos humanos pautada na defesa da democracia, da cultura de paz, no respeito à dignidade humana, na construção de uma cidadania ativa. Nesse sentido, professores/as, coordenadores/as e gestores da educação básica desempenham importante papel de formador nos processos educativos com vista a uma educação crítica e humanizadora, referendada pelo princípio dos direitos

**3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1.Oferta do Curso	1.1	Período de divulgação, inscrições e Matrículas	-	-	Nov./2025	Nov./2025
	1.2	Produção e impressão de materiais didáticos;	Vários	-	Nov./2025	Nov./2025
	1.3	Implementação do Curso	-	-	Dez./2025	Mai./2026
	1.4	Realização de seminário de culminância do curso e de encontro sobre educação em direitos humanos desde o nordeste brasileiro	Evento	1	Mai./2026	Mai./2026
	1.5	Organização e produção de ebook, no formato de anais de evento ou livro	Livro	-	Dez./2025	Fev./2026
	1.6	Relatório Final relatório	relatório	1	Mai./26	Mai./26

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)**

Código	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
	Especificação		
	Pessoa Física - Apoio Administrativo	R\$ 70.200,00	
	Pessoa Física - Designer Educacional	R\$ 18.200,00	
	Pessoa Física - Designer Gráfico	R\$ 18.200,00	
	Pessoa Física - Revisor	R\$ 18.200,00	
	Tributos contratação de pessoa física(20%)	R\$ 24.960,00	
	Passagem (aérea)	R\$ 40.000,00	
	Diárias	R\$ 12.036,00	

	Passagem terrestre	R\$ 2.900,00	
	Combustível	R\$ 5.000,00	
	Serviços de Hospedagem e Alojamento	R\$ 46.000,00	
	Serviços gráficos (caderno educativo)	R\$ 13.500,00	
	Confecção de kit para evento (pastas, canetas, credenciais)	R\$ 60.000,00	
	Coffe break para encontro de encerramento	R\$ 60.000,00	
	Gestão fundacional	R\$ 38.875,56	
	Total Geral		R\$ 428.071,56

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

### CONTRATANTE

META	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Única	R\$ 428.071,56					
META	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

**\* O Desembolso da primeira parcela será no Mês 01, que corresponde ao mês da Publicação do Contrato no Diário Oficial da União e assim sucessivamente.**

## 7. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

### 7.1 Diárias

Despesa	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Diárias	Diária	40	R\$ 300,90	R\$ 12.036,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 12.036,00

### 7.2 Material de Consumo

Despesa	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Combustível	Litro	100	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

<b>TOTAL</b>	R\$ 5.000,00
--------------	--------------

### 7.3 Passagens e Despesa com Locomoção

<b>Despesa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Passagem Aérea	Bilhete/Trecho	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
Passagem Terrestre	Bilhete/Trecho	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00

<b>TOTAL</b>	R\$ 42.900,00
--------------	---------------

### 7.4 Serviços de Pessoa Física

<b>Despesa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Pessoa Física (Autônomo) - Apoio Administrativo	Serviço/Produto	54	R\$ 1.300,00	R\$ 70.200,00
Pessoa Física (Autônomo) - Designer Educacional	Serviço/Produto	14	R\$ 1.300,00	R\$ 18.200,00
Pessoa Física (Autônomo) - Designer Gráfico	Serviço/Produto	14	R\$ 1.300,00	R\$ 18.200,00
Pessoa Física (Autônomo) - Revisor	Serviço/Produto	14	R\$ 1.300,00	R\$ 18.200,00
<b>SUBTOTAL</b>				R\$ 124.800,00

<b>ENCARGOS SOCIAIS (20%)</b>	R\$ 24.960,00
-------------------------------	---------------

<b>TOTAL</b>	R\$ 149.760,00
--------------	----------------

### 7.5 Serviços de Pessoa Jurídica

<b>Despesa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Serviço de fornecimento de alimentação: coffee break para encontro de encerramento	Serviço	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Serviços Gráficos e Editoriais (Caderno Educativo)	Serviço	270	R\$ 50,00	R\$ 13.500,00
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: Confeção de kit para evento (pastas, canetas, credenciais)	Serviço	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
Serviços de Hospedagem e Alojamento	Serviço	1	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00

<b>TOTAL</b>	R\$ 179.500,00
--------------	-------------------

<b>TOTAL</b>	R\$ <b>389.196,00</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS FUNDAÇÃO DE APOIO-GESTÃO FUNDACIONAL</b>	R\$ <b>38.875,56</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ <b>428.071,56</b>

## 8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

**Assinado e datado digitalmente**

## 9 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

**Aprovado**

**Assinado e datado digitalmente**

**Assinado e datado digitalmente**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 27/05/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1937638** e o código CRC **D3EF279C**.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 6/2026 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.016662/2026-76  
Devedora: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Credora: 04.406.195/0001-25 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA. Objeto: viabilizar a liquidação da indenização que a DEVEDORA reconhece como devida à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, com fulcro no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, referente ao fornecimento de água potável no mês de janeiro de 2026, sem cobertura contratual, conforme faturas nº 723344271739-3 e 723344271741-9, no valor total de R\$ 1.569,56. Data de Assinatura: 28/05/2026.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 7/2026 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.018114/2026-81  
Devedora: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Credora: 04.406.195/0001-25 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA. Objeto: viabilizar a liquidação da indenização que a DEVEDORA reconhece como devida à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, com fulcro no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, referente ao fornecimento de água potável no mês de fevereiro de 2026, sem cobertura contratual, conforme faturas nº 723344353136-3 e 723344353137-1, no valor total de R\$ 1.501,24. Data de Assinatura: 28/05/2026.

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 063/2026-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MICAELLE CARDOSO DE SOUZA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 011/2025, homologado por meio da Portaria nº 50, de 08 de janeiro de 2026, Publicada no DOU em 12/01/2026. Vigência: de 27/05/2026 a 08/02/2027. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente, Classe A, em Regime de 40h, Titulação Exigida: Mestrado. Data da Assinatura: 27/05/2026. Assinado por LUIZ FERREIRA NEVES NETO - Locatário e - Locador MICAELLE CARDOSO DE SOUZA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 062/2026-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: GEOVANI BRAZ DANTAS. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 011/2025, homologado por meio da Portaria nº 50, de 08 de janeiro de 2026, Publicada no DOU em 12/01/2026. Vigência: de 27/05/2026 a 08/02/2027. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente, Classe A, em Regime de 40h, Titulação Exigida: Mestrado. Data da Assinatura: 27/05/2026. Assinado por LUIZ FERREIRA NEVES NETO - Locatário e - Locador GEOVANI BRAZ DANTAS.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2026 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.023003/2026-86.  
Dispensa Nº 264/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "ecossistema de software livre e data lake house para gestão orientada a dados e transparência do sistema nacional de cultura", oriundo por meio de termo de execução descentralizada nº 01/2026, firmado entre o ministério da cultura e a universidade de Brasília, em 25/03/2026. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 26/05/2026 a 25/03/2027. Valor Total: R\$ 1.226.664,00. Data de Assinatura: 26/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2026).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 632/2024.  
Nº Processo: 23106.055065/2024-95.  
Dispensa. Nº 632/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Suplementar o valor do contrato firmado entre as partes em 27/12/2024, visando o apoio da finatec à execução e ao desenvolvimento do projeto de ensino intitulado "curso de especialização lato sensu em fisioterapia neurofuncional (turma 2)". Vigência: 25/05/2026 a 27/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 441.600,00. Data de Assinatura: 25/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2026).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 699/2024.  
Nº Processo: 23106.027750/2024-21.  
Dispensa. Nº 699/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 09/01/2025, visando o apoio da finatec à execução e ao desenvolvimento do projeto de desenvolvimento institucional intitulado "pesquisa e inovação: reposição de equipamentos do instituto de física retomada pós-enchente". Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 05/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2026).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2026 - UASG 154044

Número do Contrato: 43/2024.  
Nº Processo: 23107.030179/2023-31.  
Dispensa. Nº 22/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 5 (cinco) meses, a partir de 06/07/2026 até 05/12/2026, nos termos do art. 111, da lei n.º 14.133, de 2021 e orientação normativa nº 92, de 17 de dezembro de 2024, da Advocacia Geral da União. Vigência: 06/07/2026 a 05/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 320.200,53. Data de Assinatura: 26/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2026).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2026 - UASG 154044

Número do Contrato: 87/2025.  
Nº Processo: 23107.032293/2025-68.  
Dispensa. Nº 98/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 87/2025, por mais 15 (quinze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/09/2026 a 31/12/2027, nos termos do art. 111, da lei n.º 14.133, de 2021 e orientação normativa nº 92, de 17 de dezembro de 2024, da Advocacia Geral da União. Acréscimo de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), o que equivale a 105% (cento e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da lei 14.133, de 2021. Alterar os itens 5.1, 5.2 e 5.3 da cláusula quinta - dos valores estimados; do preço; da forma de pagamento, do reajuste e da correção monetária, em função da alteração no valor contratado, passando a vigorar com a seguinte redação: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), estando incluída nesse montante a parcela a ser transferida a título de gestão e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira contratados, tudo conforme o cronograma físico-financeiro contido no plano de trabalho; Do montante acima especificado, o valor estimado de R\$ 1.862.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e dois mil reais), correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira, o valor estimado de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) correspondem à parcela que será destinada ao pagamento da contratada pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam seus custos operacionais e administrativa. A Fundação de Apoio e Desenvolvimento, ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE deverá ressarcir a Universidade Federal do Acre o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme artigo 6º da lei 8.958 de 20 de dezembro de 1994.. Vigência: 23/09/2026 a 31/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.050.000,00. Data de Assinatura: 28/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2026).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 17/2026.  
Nº Processo: 23115.020870/2025-70.  
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a rerratificação de três valores do item 4 plano de aplicação para ficar de acordo com o item 7 discriminação das despesas, conforme explicado no despacho 1935512. as alterações são as seguintes: no plano de aplicação, na despesa "serviços de hospedagem e alojamento", substituir r\$ 30.000,00 por r\$ 46.000,00, para ficar de acordo com a discriminação das despesas; no plano de aplicação, na despesa "tributos contratação de pessoa física (20%)", substituir r\$ 24.920,00 por r\$ 24.960,00, para ficar de acordo com a discriminação das despesas; no plano de aplicação, na despesa "gestão fundacional", substituir r\$ 38.915,56 por r\$ 38.875,56, para ficar de acordo com a discriminação das despesas. Vigência: 23/03/2026 a 31/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 428.071,56. Data de Assinatura: 27/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2026).

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 121/2026. PROCESSO N.º 23115.012589/2026-44. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: JHONATAN WENDELL TAVARES FERREIRA. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: equivalente à Professor Assistente - Mestrado. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

## EDITAL Nº 227, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 120/2026-PROGEP, conforme a seguir.

- Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS - Campus de São Luís
  - 1.1 Coordenação do curso de Enfermagem
- AMPLA CONCORRÊNCIA:

Área/Subárea Seletivo	do	Candidato(s) Aprovado(s)
Terapia Intensiva		Virgínia Travassos Teixeira de Carvalho - 1º lugar; Isnara Miranda Santos de Carvalho - 2º lugar; Thiago de Souza Reis - 3º lugar; Antonio Henrique Braga Martins de Aguiar - 4º lugar; Thalyta Monte Batalha dos Santos - 5º lugar.

## NEGRO:

Área/Subárea Seletivo	do	Candidato(s) Aprovado(s)
Terapia Intensiva		Não houve candidatos aprovados.

## PCD:

Área/Subárea Seletivo	do	Candidato(s) Aprovado(s)
Terapia Intensiva		Não houve candidatos aprovados.

## INDÍGENA:

Área/Subárea Seletivo	do	Candidato(s) Aprovado(s)
Terapia Intensiva		Não houve candidatos inscritos.

## QUILOMBOLA:

Área/Subárea Seletivo	do	Candidato(s) Aprovado(s)
Terapia Intensiva		Não houve candidatos inscritos.

CANDIDO JOSE FERNANDES AGUIAR

